

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56  
 Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo  
 Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77-Certificado de fins Filantrópicos  
 Nº. Processo 71010.001456/ 2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77  
 Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84. 0 – Utilidade Pública Federal Dec. Nº. 94.054 de 24/02/87  
 Registro na STCAS sob o Nº. 10668 de 10/11/82 – FADERS 20/07/83  
 CNSS/MEC em 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 12305 do livro A-6 de 20/03/2013  
 Registro nº 3, às folhas 50v, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 20/03/2013  
 Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552  
 CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS  
 E-mail: [apaesapsecretaria@terra.com.br](mailto:apaesapsecretaria@terra.com.br)  
 Site: [www.santoantoniopatrulha.apaebrasil.org.br](http://www.santoantoniopatrulha.apaebrasil.org.br)  
 Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniopatrulha.9>



Ofício nº 064/2023

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2023.

**Assunto:** Renovação Fomento nº 1/2018

Senhora Secretária,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, vem por meio deste solicitar a renovação do termo de fomento nº 1/2018 – Projeto manutenção para o atendimento Educacional de Alunos Autistas, conforme item 9.1 do referido termo, com o objetivo de dar continuidade ao serviço prestado.

Atenciosamente,

José Alfeu Wermann

Presidente da APAE/SAP.

A Secretária  
 Josélia Fraga  
 Secretária Municipal de Educação

M.L.S

*Genise e Lado,  
 Solicito falarmos.  
 Jof.  
 25/05/2023*

### PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 89.834.352/0001-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica		(X) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, N° 396			
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL sap@apaers.org.br	TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 35.458-9	BANCO Brasil	AGÊNCIA 0369-7	
NOME DO RESPONSÁVEL: José Alfeu Wermann		CPF: 234.181.170-15	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2023 a 31/12/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1009326123 SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº224		CEP: 95.5000-000	

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO: Manutenção para atendimento educacional de alunos autistas	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/07/2023	TÉRMINO 31/12/2023
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com Autismo		
OBJETO DE PARCERIA: Manter o atendimento educacional para alunos Autistas.		
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista, temos como metas, a melhoria na qualidade de vida, a diminuição da situação de risco e vulnerabilidade social e a inclusão da Pessoa com Deficiência no meio social.</p> <p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Considerando que a Proposta Pedagógica para alunos com autismo é um tanto diferenciada, utilizando método apropriado, faz-se necessária a manutenção de Recursos Humanos, para o desenvolvimento da metodologia aplicada em sala de aula.</p>		

**3 - OBJETIVOS:**

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimento para alunos Autistas

- 3.2 – ESPECÍFICOS
- Proporcionar profissionais habilitados;
  - Oferecer aos alunos atividades específicas de acordo com a deficiência;
  - Possibilitar ações educativas e sociais utilizando o método TEACCH e ABA.

**4 - METODOLOGIA:**

**4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO CUMPRIMENTO DAS METAS DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Os recursos serão destinados para o pagamento de profissionais, bem como pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais. Como contrapartida a Instituição oferece o espaço, bem como, todas as despesas relacionadas a água, luz, telefone, limpeza e profissionais do setor administrativo, totalizando assim uma despesa mensal no valor de R\$ 8.300,00.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

1 – Pagamento de profissionais

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

Atendimento educacional com métodos específicos para alunos Autistas.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Folha de pagamento dos profissionais

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Pagamento de profissionais	Para atender alunos autistas	05	21 alunos atendidos	01/07/2023	31/12/2023

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 76.750,00	R\$ 12.791,66	R\$ 76.750,00
CONCEDENTE	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 76.750,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 76.750,00	R\$ 12.791,66	R\$ 76.750,00
CONCEDENTE	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 76.750,00

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 12.791,66	R\$ 12.791,66	R\$ 12.791,66	R\$ 12.791,66	R\$ 12.791,66	R\$ 12.791,66

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 76.750,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 76.750,00</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

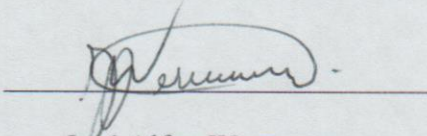
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 10/05/2023

  
 José Alfeu Wermann  
 Presidente APAE/SAP

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 09/06/23 Assinatura: \_\_\_\_\_ 

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

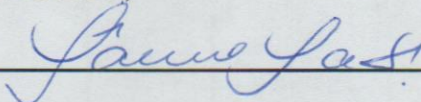
12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 09/06/23 Assinatura: \_\_\_\_\_ 

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 09/06/23 Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;**

**OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES**

